



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SCES - Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Prédio do CJF/ENFAM, 1º andar - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.stj.us.br

TERMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIR



I – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA / COOPERADA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (ENFAM) Nome da autoridade competente: Mauro Campbell Marques Número do CPF: ██████████ Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Geral Enfam Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ata de Julgamento Plenário STJ 21/09/2022 – Boletim de serviço do STJ, 4/10/2022
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 050002 - ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 050002 - ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Nome da autoridade competente (Reitor): José Daniel Diniz Melo Número do CPF: ██████████ Nome da unidade responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Informática – SINFO/UFRN. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 08 de fevereiro de 2019, seção 2 extra, página 1
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153103 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 153103 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
3. OBJETO DO ADITIVO: 3.1. Prorrogar a vigência do TED no. 8444.12.0820 por 24 (vinte e quatro) meses. 3.2. Alterar a Cláusula Sétima - Valor e Dotação Orçamentária do TED, estabelecendo o valor a ser repassado para a UFRN referente ao prazo de vigência deste aditivo, conforme plano de trabalho.
4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: O presente instrumento tem como objeto integrar a(o) ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN.
5. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 22/12/2022. Início: 22/dezembro/2022 Fim: 22/dezembro/2024
6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TED: R\$ 293.012,14
6.1. Recursos Financeiros

I - Para contribuir com a sustentabilidade do ecossistema de cooperação da Rede Pública SIG-UFRN, a UNIDADE DESCENTRALIZADORA/COOPERADA contribuirá com o valor de R\$ 97.012,14 (noventa e sete mil, doze reais, e catorze centavos), a título de Contribuição de Desenvolvimento e Inovação (CDI), segundo artigo 2o, inciso X, da Resolução 051/20-CONSAD com fundamento no artigo 9º-A da Lei Federal nº 10.973/04, alterada pela Lei 13.243/16;

II - A primeira parcela da Contribuição de Desenvolvimento e Inovação - CDI deverá ser repassada à UFRN em até 30 dias úteis após a celebração do presente TED e as demais parcelas em regime anual, conforme artigo 11, §3º, da Resolução 051/20-CONSAD;

III - A COOPERADA pagará a UFRN a importância de R\$ 196.000 (cento e noventa e seis mil reais), referente às atividades de apoio técnico e apoio negocial, conforme detalhamento a seguir:

a) Apoio Técnico - resolução de questionamentos voltados para parte técnica e tecnológica utilizada nos sistemas integrados de gestão da UFRN, assim como dúvidas sobre arquitetura, banco de dados, código e infraestrutura

b) Apoio Negocial - diz respeito ao negócio dos sistemas integrados de gestão, no tocante a sanção de dúvidas através de uma equipe especializada da UFRN, que detém conhecimento e competência das áreas expostas e contempladas nos sistemas, além de treinamentos específicos para instituição parceira, através de vídeo conferência ou pela ferramenta Oráculo (desenvolvida pela Superintendência de Informática - UFRN).

IV - Os recursos discriminados nos itens I e III, no montante de R\$ 293.012,14 (duzentos e noventa e três mil, doze reais, e catorze centavos), serão liberados e transferidos para a UFRN na forma discriminada no Plano de Trabalho, parte integrante do presente aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

6.2. Recursos Orçamentários

I - As despesas previstas neste TED correrão à conta de recursos orçamentários consignados nos OGU – Orçamento Geral da União, Unidade Orçamentária (UO) 11101 Programa de Trabalho (PT) 02128003320G25664.

II - A descentralização deverá ocorrer nos elementos de despesa especificados no item 11 - Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho, para fins de execução por parte da UFRN.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação: 20G2UO/UG/Gestão: 11101/050002/00001

Fonte: 0100 Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 203844 Elemento de Despesa: 33.90.39 Plano Interno (PI): NÃO APLICADO

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto n. 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

9. RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas através do Termo de Execução Descentralizada no. 8444.12.0820 – ENFAM/UFRN ora aditado, que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

10. ASSINATURA

(Assinado Eletronicamente)

José Daniel Diniz Melo

Reitor da UFRN

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

(Assinado Eletronicamente)

Mauro Campbell Marques

Ministro Diretor-Geral da ENFAM

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

II – PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8444.12.0820

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM

Nome da autoridade competente: Mauro Campbell Marques Número do CPF: 913.645.407-97

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria-Geral Enfam

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 050002 - ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 050002 - ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo Número do CPF: 466.606.404-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Informática – SINFO/UFRN.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UG 153103)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (UG 153103)

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:**3.1.** Prorrogar a vigência do TED no. 8444.12.0820 por 24 (vinte e quatro) meses.**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:****AÇÕES A SEREM REALIZADAS EM COOPERAÇÃO DA REDE PÚBLICA SIG-UFRN**

As ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN estão previstas no projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado "Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática", celebrado com a Funpec por meio do contrato nº 6904.21.1418 contendo os seguintes objetivos:

- Desenvolver e aperfeiçoar produtos, módulos e funcionalidades para os sistemas de informações SIG-UFRN;
- Desenvolver e aperfeiçoar a infraestrutura de TIC;- Implantar governança referente aos sistemas de informações e a infraestrutura de redes;
- Desenvolver soluções para integração dos sistemas SIG-UFRN com os sistemas estruturantes do governo federal;
- Inovar as áreas de sistemas e infraestrutura de TIC;- Desenvolver avaliação e melhoria da performance dos SIG-UFRN;
- Desenvolver soluções de automação para processos e serviços;- Implantar a política de segurança de informação;
- Desenvolver e gerenciar projetos de pesquisa e inovação para os sistemas de informação e infraestrutura de redes.

Ações 2022 a 2024:- Sistemas de Compras;- Sistema de Custos- Diploma Digita- Melhoria no meca- Melhorias no módulo de patrimônio- Melhorias no mecanismo de gerenciamento do pool de conexões- Melhoria no mecanismo de Sincronização de dados- Atualização da stack de logs- Integração com SIGEPE afastamento (CRUD)- Integração com o PEN- Ajustes dos sistemas para atendimento a portarias, Instrução normativa, resolução aplicada a gestão pública.

Justificativa:O conhecimento adquirido no desenvolvimento dos sistemas desenvolvidos pela UFRN despertou interesse de várias instituições por seu caráter de inovação, abrangência, integração e recursos tecnológicos. Os sistemas SIG-UFRN são compostos pelos principais sistemas: SIGAA, SIGRH, SIPAC e Orbitais.Aproximadamente 70 instituições utilizam a solução SIG-UFRN e compõem uma rede de parceria com o intuito de auxiliar a gestão dos órgãos, evoluir e fortalecer as soluções desenvolvidas, atender as demandas dos órgãos fiscalizadores por meios de dados consistentes e estar sempre atualizada conforme novas resoluções, decretos e leis.A partir da necessidade de sustentabilidade do projeto, a instituição elaborou o projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado "Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática que especifica as ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN celebrado com a FUNPEC (Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura) por meio do contrato nº 6904.21.1418 ao qual, através do financiamento conjunto de todas as contribuições (CDIs) das cooperadas integrantes da Rede, possibilita novos desenvolvimentos para os sistemas SIG. O projeto justifica-se por ser um meio que proporciona o desenvolvimento, pesquisas, inovação e formação tecnológica no sentido de melhorar as soluções de sistemas e infraestrutura de redes, permitindo a SINFO realizar transferência tecnológica de produtos e domínio de conhecimentos adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A partir do ano de 2019, o Ministério da Educação aprovou a realização de cursos no Programa de Pós-Graduação lato e stricto sensu por esta Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam. Nesse sentido, para dar continuidade à gestão acadêmica, atividades da secretaria acadêmica, de 2022 com uma turma concluída e duas em andamento, além de 6 cursos de especialização em conclusão/andamento e proposta para outros cursos de especialização para o período de 2023 a 2024, faz-se necessária a utilização do sistema para os registros acadêmicos necessários e solicitados pelo MEC.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? ()Sim(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?()Sim(X)Não

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas, etapas ou fase	Atividades	Indicador Físico		Período de Execução		
		Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Início	Fim
1. Acadêmico (SIGAA)	1.1 Apoio Negocial	Meses		24	Dez/2022	Dez/2024

	1.2 Apoio Técnico	Meses	24	Dez/2022	Dez/2024
2. Orbitais	2.1 Apoio Negocial	Meses	24	Dez/2022	Dez/2024
	2.2 Apoio Técnico	Meses	24	Dez/2022	Dez/2024

10. PLANILHA DE CUSTOS ANALÍTICA DE APOIO TÉCNICO, NEGOCIAL E CDI (artigo 11, inciso I e artigo 12 da Resolução 051/20-CONSAD/UFRN)

	SIPAC	SIGAA	SIGRH	Orbitais	Total
Apoio técnico	-	R\$ 33.000,00	-	R\$ 9.000,00	R\$ 42.000,00
Apoio negocial	-	R\$ 44.000,00	-	R\$ 12.000,00	R\$ 56.000,00
(a) CDI (Anexo 3, Res. 051/20)					R\$ 48.506,08
(b) TOTAL ANUAL (apoio técnico + apoio negocial + CDI)					R\$ 146.506,08
(c) TOTAL A PAGAR em 2 ANOS (b x 2)					R\$ 293.012,16

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dez/2022	R\$ 146.506,08
Dez/2023	R\$ 146.506,08

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 293.012,16

13. PROPOSIÇÃO

(Assinado Eletronicamente)

José Daniel Diniz Melo
Reitor da UNIDADE DESCENTRALIZADA UFRN

14. APROVAÇÃO

(Assinado Eletronicamente)

Mauro Campbell Marques
Ministro Diretor-Geral da UNIDADE DESCENTRALIZADORA ENFAM.



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Campbell Marques, Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**, em 15/12/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3274824** e o código CRC **50A6E3D6**.